

DESPACHO N.º 11/2026

Pagamento de propinas

Ano letivo 2026/2027

1 – Os valores das propinas a praticar no Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), no ano letivo de 2026/2027 são os seguintes:

a) Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP):

- I. Estudante **nacional**: €650,00 (seiscentos e cinquenta euros)
- II. Estudante **internacional**: €800,00 (oitocentos euros)

b) Ciclos de estudos conducentes ao grau de Licenciado:

- I. Estudante **nacional**: €697,00 (seiscentos e noventa e sete euros)
- II. Estudante **internacional**: €1350,00 (mil trezentos e cinquenta euros)

c) Ciclos de estudos conducentes ao grau de Mestre:

- I. Estudante **nacional**: €1100,00 (mil e cem euros)
 - i. Mestrado em Cuidados Paliativos: €1600,00 (mil e seiscentos euros)
 - ii. Mestrado em Ensino de Música; Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico: €697,00 (seiscentos e noventa e sete euros)
 - iii. Mestrado em Enfermagem (em associação com a UÉvora, IPPortalegre, IPBeja e IPSetúbal): €2000,00 (dois mil euros)
- II. Estudante **internacional**: €1500,00 (mil e quinhentos euros)
 - i. Mestrado em Cuidados Paliativos: €2000,00 (dois mil euros)
- III. Aos mestrados com a duração de **90 ECTS** aplica-se, no 2.º ano, 50% do valor da propina definida.

d) Ciclos de estudos conducentes ao grau de Doutor:

Doutoramento em Sustentabilidade Agro-Alimentar e Ambiental

- I. Estudante **nacional**: €1500,00 (mil e quinhentos euros)
- II. Estudante **internacional**: €3000,00 (três mil euros)

e) Cursos de Pós-Graduação:

de €495,00 a €2000,00 (de quatrocentos e noventa e cinco euros a dois mil euros)



2 – As prestações e prazos a que se referem os números 2 e 3 do art.º 2.º do Regulamento Geral do Pagamento de Propinas dos cursos e ciclos de estudos lecionados no IPCB são os seguintes:

- a) Totalidade – no ato de matrícula e inscrição ou no decorrer do ano letivo;
- b) Até 10 prestações, a pagar até ao último dia de cada mês (setembro a junho). No caso dos mestrados cujo 2.º ano tenha 30 ECTS, até 5 prestações a pagar até ao último dia de cada mês.
- c) Para inscrições efetuadas a partir do mês de outubro, no mês de inscrição acumulam-se as prestações já vencidas, que devem ser pagas até ao último dia desse mês.
- d) Para estudantes internacionais que ingressem, em 2026/2027, numa licenciatura, aplica-se o disposto no respetivo Edital de candidatura.
- e) Para estudantes internacionais que ingressem, em 2026/2027, num mestrado ou PG, aplica-se o disposto no respetivo Edital de candidatura.

3 – A partir do vencimento das datas definidas nos números anteriores será aplicada a taxa dos juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas. Para o ano de 2026 esta taxa foi fixada em 7,221% pelo Aviso n.º 18/2026/2, de 02/01. Para o ano de 2027, a taxa será fixada pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública.

4 – Aos alunos bolsheiros ou candidatos a bolsa de estudo aplica-se o disposto no Despacho n.º 49/16, de 21/06.

5 – A inscrição em unidades curriculares de CTeSP e de ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e mestre, de anos subsequentes daquele a que o estudante está afeto, para além dos 60 ECTS e até um máximo de mais 20 ECTS, prevista nos princípios gerais de frequência, implica o pagamento do valor da propina na proporção de n.º de créditos adicionais a que o estudante está inscrito. Para este efeito e para o ano letivo de 2025/2026, o valor de cada ECTS é o seguinte: CTeSP -€11,00; licenciatura - €12,00 e mestrado - €18,00 (mestrado em Cuidados Paliativos - €27,00).

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes